



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACI
PERNAMBUCO

LEI Nº04/80.

EMENTA: Faz doação a FUSAN de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal para o fim que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º- Fica o Chefe Municipal autorizado a doar a FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MELLOES FUSAN, um terreno com área de 100 (cem) metros por 50 (cinquenta) metros, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Iguaraci, cujo terreno fica localizado na rua João Alves dos Passos nesta cidade.

Art. 2º- O terreno doado a que se refere o artigo anterior se destina a construção de um Unidade Mista nesta cidade, através de convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MELLOES FUSAN.

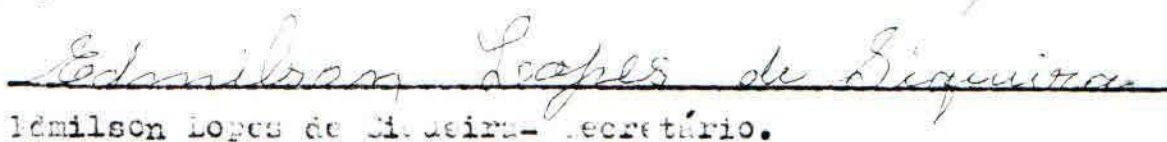
Art. 3º- Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a passar em Cartório, o instrumento oficial de escritura pública de doação a FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MELLOES FUSAN do referido terreno, correndo as despesas de escritura por conta de dotações do orçamento municipal de 1980.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal em 04 de setembro de 1980.


Joaquim Vicente da Silva Sobrinho - Presidente


Edmilson Lopes de Albuquerque - Secretário.